



FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE FUTEBOL

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Av. Hermes da Fonseca, 687 - Estádio Juvenal Lamartine – Tirol – Natal/RN

CEP: 59015-001 – CNPJ: 11.941.077/0001-82

Fones: (84) 3211-6717 e 3611-1208 – Fax: (84) 3222-9177

SITE: www.fnf.org.br – E-mail: fnf@interjato.com.br

PORTARIA nº 02/2016-CEAF /RN

O presidente da Comissão Estadual de Arbitragem de Futebol CEAF – RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos dispositivos constantes no regimento interno da comissão,

RESOLVE:

Estabelecer as seguintes normas para a composição da RA (relação anual) de árbitros e árbitros assistentes para exercerem suas funções nas competições promovidas pela Federação Norteriograndense de Futebol no ano de 2017.

A relação anual entrará em vigor em 1º de janeiro e terá vencimento em 31 de dezembro do mesmo ano;

Toda referência aos árbitros nesta norma, para simplificar a leitura equivalerá tanto para homens como para mulheres assim como para árbitros assistentes;

Art. 1º- Para integrar a RA os árbitros deverão ter aprovação nas avaliações físicas e teóricas que serão realizadas em datas pré-estabelecidas;

Art. 2º- Serão relacionados para realizar as avaliações físicas e teóricas e, portanto só farão parte da RA os árbitros com idade mínima de 18 (dezoito) anos completados e não haver chegado aos 45 (quarenta e cinco) anos de idade antes de 1º de janeiro do ano de vigência da RA;

Art. 3º- Para constar na RA todos os árbitros deverão solicitar através de requerimento a CEAF-RN para que seja analisado e dado parecer ao mesmo (os requerimentos serão preenchidos em formulário padronizado pela CEAF-RN em anexo e entregues até o dia **02/12/2016**);

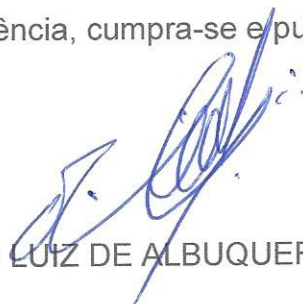
Art. 4º- As normas específicas para cada avaliação serão divulgadas através de anexos.

Art. 5º- A reavaliação dos árbitros deverá acontecer no prazo mínimo de 30 (trinta) dias dos reprovados nas avaliações físicas e/ou teóricas, bem como aqueles que não fizeram por motivo de lesões, enfermos ou causa justificada a CEAF-RN e terão responsabilidades sobre as despesas que fizerem necessárias com médico, enfermeiros, ambulância e demais despesas;

Art. 6º - A presente portaria revoga a portaria 01/2015 de 05 de Novembro de 2015.

Natal, 03 de Novembro de 2016.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se



RICARDO LUIZ DE ALBUQUERQUE COSTA

Presidente CEAF/RN

AVALIAÇÃO TEÓRICA

Será realizada **prova objetiva com 20 questões** elaborada pela EFAF-RN, sobre regras de futebol, no dia 10 de Dezembro de 2016, às 08:00 horas na Academia de Polícia Militar, e terá **duração de 25 minutos**.

A média será de 7,0 para trabalhar em todas as competições e, abaixo de 7,0 o árbitro será reprovado e não fará parte da RA 2017, observando-se as disposições do Art. 5º desta portaria.

Natal, 03 de Novembro de 2016.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.



Ricardo Luiz de Albuquerque Costa
Presidente da CEAF/RN

ANEXO I

Composição da RA 2017

AVALIAÇÃO FÍSICA

Será realizada inicialmente nos dias 10 e 11 de dezembro de 2016.

Os árbitros deverão apresentar até o dia 02 de dezembro, eletrocardiograma com esforço físico (teste ergométrico) e atestado médico que comprove estar em condições de realizar atividades de grande esforço físico.

Serão obedecidos os **protocolo do FIFA-TEST para todos**, bem como **uso de CD para corrida** intermitente.

1º PROVA

<u>ÁRBITROS MASCULINOS</u>	<u>6X40</u>	<u>75X25</u>
Árbitros Nacionais, categoria 02.	6.10s	15s/20s
Árbitros Nacionais, Outras Categorias.	6.20s	15s/22s

2º PROVA

<u>ÁRBITROS ASSISTENTES MASCULINOS</u>	<u>CODA</u>	<u>5X30</u>	<u>75X25</u>
Árbitros Nacionais, categoria 02.	10.10s	4.80s	15s/22s
Árbitros Nacionais, Outras Categorias.	10.20s	4.90s	15s/24s

3º PROVA

<u>ÁRBITROS ASSISTENTES FEMININOS</u>	<u>CODA</u>	<u>5X30</u>	<u>75X25</u>
Árbitros Nacionais, categoria 02.	11.10s	5.20s	15s/22s
Árbitros Nacionais, Outras Categorias.	11.20s	5.30s	15s/24s



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL – FNF
COMISSÃO ESTADUAL DE ARBITROS DE FUTEBOL – CEAF/RN
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ÁRBITRO – 2017



Função: ☐ Árbitro ☐ Assistente ☐ Masculino ☐ Feminino				FOTO 3 x 4
Nome:				
Filiação	Pai: Mãe:			
Endereço:				
			Bairro:	
Cidade:			CEP:	UF:
Telefones				
Fixo res.:		Oi:	Tim:	
Claro:		Vivo:	Fixo com.:	
E-mail:				
Estado Civil:		Idade:	Altura:	Peso:
Data de Nascimento:		Naturalidade:		
RG:	Órgão emissor:		CPF:	
PIS/PASEP/NIT:		Profissão:		
Escolaridade:	☐ Ens. Médio	Superior: ☐ incompleto ☐ completo	Pós-graduação concluída: ☐ Especialização ☐ Mestrado	
Idioma que domina: ☐ inglês ☐ espanhol ☐ Outro				
Qual curso superior concluiu ou frequenta?			Qual instituição?	
Calçado n°:	Camisa: ☐ P ☐ M ☐ G ☐ GG		Bermuda: ☐ P ☐ M ☐ G ☐ GG	
Dados Bancário (Banco Itaú): Agência:		Conta:		
Possui vínculo (contrato) com clubes ou empresas que os patrocinam, que disputam competições locais, regionais ou nacionais coordenadas pela FNF e/ou CBF ou alguma relação comercial ou pessoal, inclusive com dirigentes, jogadores e/ou treinadores? ☐ Sim ☐ Não Se sim, Com quem? _____				

Declaro que as informações fornecidas acima são verdadeiras, e estou ciente que qualquer inconsistência entre os dados informados e a apresentação dos documentos comprobatórios – quando solicitados – poderá acarretar exclusão do quadro de árbitros da FNF e/ou CBF. Assim sendo, solicito credenciamento para realização das avaliações (teórica e física) com vistas a formação da Relação de Árbitros FNF (REAF/RN 2017).

_____, ____ de _____ de 2016.

ASSINATURA

Despacho : ☐ Deferido ☐ Indeferido